

DECRETO N.º 073/03 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei municipal n.º 601, de 13 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a Secretaria da Câmara Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

01.02.00 – SECRETARIA DA CÂMARA
0103100012.001 – Manutenção atividade legislativa
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Suplementação (ficha 06) R\$ 8.500,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
0103100012.002 – Manutenção Atividade Legislativa
3.1.90.00 – Aplicações Diretas
Redução (ficha 01)R\$ 5.500,00

01.02.00 – SECRETARIA DA CÂMARA
0103100012.002 – Manutenção Atividade Legislativa
3.1.90.00 – Aplicações Diretas
Redução (ficha 04) R\$ 3.000,00
TOTAL REDUÇÃO..... R\$ 8.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

